



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Contratos
 Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 127/2024 - IGESDF
PROCESSO SEI n.º 04016-00116060/2023-20

**PRIMEIRO TERMO
 ADITIVO AO
 CONTRATO
 N.º 127/2024, QUE
 ENTRE SI
 CELEBRAM
 O INSTITUTO DE
 GESTÃO
 ESTRATÉGICA DE
 SAÚDE DO
 DISTRITO FEDERAL
 - IGESDF E A
 EMPRESA ZAMMI
 INSTRUMENTAL
 LTDA, CUJO
 OBJETO É
 A AQUISIÇÃO
 DE INSUMOS.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – **OAB/DF** e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.450.803/0001-09, estabelecida à R. BERNARDO VASCONCELOS n.º 992, PARQUE SANTA LUCIA, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25.251-300, telefones: (21) 2677-1500, (11) 5574-0280, e-mails: vendas-sp@zammi.com.br/licitacao@zammi.com.br/roney@zammi.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **FABIO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade n.º 10****364 - IFP/RJ, CPF n.º ***.265.***-12, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 127/2024 (131938862)**, apresentada pela área demandante ([143696966](#));
- (ii) da proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo ([143984892](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([144329725](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 255/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([146220786](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 50% (cinquenta por cento)** do valor contratual, com fundamento no art. 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passará de **R\$ 23.529,60 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** para **R\$ 35.294,40 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao **acréscimo de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO N.º 127/2024**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

| CONTRATO N.º 127/2024 - ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|
| COD. MV | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE INICIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL INICIAL | QUANTIDADE ADITIVADA | QUANTIDADE ADITIVADA COM % | VALOR TOTAL DO ADITIVO |
| 790 | EQUIPO ESPECIAL PERFUSAO DE ORGAOS DUAS VIAS EM PVC CRISTAL | 720 | R\$ 32,68 | R\$ 23.529,60 | 360 | 50% | R\$ 11.764,80 |

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF  |

CONTRATADA:

| |
|----------------------------------------------------------------|
| FABIO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA Representante Legal |
| ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA |



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PADILHA JUNQUEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/08/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147937757)
verificador= **147937757** código CRC= **B6C47C32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

Criado por [00013045](#), versão 3 por [00013045](#) em 07/08/2024 15:47:53.